



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO N° 40 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a retrocessão de imóveis ao patrimônio público municipal e dá outras providências".

HEL **VALDO** **BATISTELA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n° 01/2014, instaurado para apuração do descumprimento das condições de doação dos imóveis constantes da Lei Municipal n° 445/06 de 13.09.2006 com as alterações constantes da Lei Municipal n° 465/07 de 15.05.2007, descritos nas Matrículas ns° 9.526, 9.527, 9.528 e 9.529;

DECRETA

Art. 1° - Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público do Município de Taciba, das áreas doadas às pessoas de **Rosa de Souza**; **Sebastiana Pedro Gomes Cabral**; **Benedita Maria dos Santos**; e **Edinalva Alves Silva**, descritas nas Matrículas ns° 9.526, 9.527, 9.528 e 9.529 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó com área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados) cada, tendo em vista o descumprimento, no prazo estabelecido, das condições para as quais os imóveis foram doados. 80

Art. 2° - As despesas com a execução do presente decreto onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se for o caso. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 17 de Dezembro de 2014.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças